



PROJETO DE LEI Nº 12A/2022, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a doação de terreno da municipalidade a empresas dos três setores da economia instaladas ou que pretendam se instalar no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a previsão de geração de divisas tributárias e emprego, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta a doação de terreno da municipalidade a empresas instaladas ou que pretendam se instalar no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a previsão de geração de divisas tributárias e emprego.

Art. 2º. O Poder Público poderá doar terreno da municipalidade a empresas dos três setores da economia (primário, secundário ou terciário) instaladas ou que pretendam se instalar no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a previsão de geração de divisas tributárias e empregos, desde que obedecidas as previsões desta lei e de normas correlatas.

Parágrafo único. As empresas donatárias poderão se revestir de quaisquer modalidades previstas em lei, sejam individuais ou societárias.

Art. 3º. Para efeito desta lei, considera-se:

I - empresas do setor primário, as que desenvolvem atividades relativas à agricultura, à pecuária e ao extrativismo;

II - empresas do setor secundário, as que desenvolvem atividades industriais;

III - empresas do setor terciário, as que desenvolvem atividades comerciais e os prestadores de serviços.

Art. 4º. A doação será precedida de lei autorizativa específica, de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, constando os prazos máximos para início e conclusão das obras, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

Parágrafo único. O projeto de lei deverá ser instruído com cópias dos seguintes documentos:

I - ato constitutivo da empresa;

12



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

VIII - número de empregos diretos a serem gerados na fase inicial e na fase de consolidação;

IX - estimativa de faturamento para o primeiro ano de atividades;

X - natureza de sua atividade;

XI - previsão de sua contribuição à arrecadação do Município.

XII - cópia da matrícula do imóvel no registro de imóveis.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 6 de abril de 2022.

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vereador/Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora e senhores vereadores,

A lei atual que dispõe sobre a concessão de incentivo na forma de doação de terreno da municipalidade beneficia apenas as indústrias.

Sabemos que a economia de nosso município é sustentada por três pilares:

- 1) setor **primário**, que diz respeito à agricultura, à pecuária e ao extrativismo;
- 2) setor **secundário**, que corresponde à indústria;
- 3) setor **terciário**, que agrega os serviços, formais ou informais, prestados nas mais diversas áreas, e também as atividades comerciais.

Portanto, acho que a lei deve ser mais ampla, para abranger todos os setores da economia de nosso município, pois todos são responsáveis pela geração de emprego e tributos.

Por todos esses motivos, peço o apoio de meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 6 de abril de 2022.

FLAVIO DE CASTRO
BARBOSA:0464246
2619

Assinado de forma digital
por FLAVIO DE CASTRO
BARBOSA:04642462619
Dados: 2022.04.06
15:31:02 -03'00'

AL

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vereador/Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG